



DECRETO Nº 28 DE 02 DE JULHO DE 2020

“Declara de utilidade pública e de interesse social o terreno situado na Rua Sizenando Maximiano de Aguiar, nesta cidade e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Orobó**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que é dever do Poder Público zelar e proteger o seu patrimônio, adotando ações de manutenção, controle, registro e regularização dos bens públicos, atuando no interesse público e através de iniciativas que promovam o bem estar social; considerando a disponibilidade de área sem aproveitamento econômico compatível, de posse do município há quarenta anos.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública e interesse social o terreno onde se acha o clube municipal, localizado na Rua Sizenando Maximiano de Aguiar, s/n, Centro, Orobó/PE, contendo perímetro de 115,32m e área de 805,30m², cuja descrição é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N9.142.693,169m e E212.751,225m; Limite; deste, segue confrontando com passeio da Rua Sizenando Maximiano de Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°18'36" e 24,53m até o vértice 2, de coordenadas N9.142.684,254m e E212.774,077m; Limite; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Orobó, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°06'36" e 33,60m até o vértice 3, de coordenadas N9.142.716,206m e E212.784,54m; Limite; deste, segue confrontando com Pousada Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°39'00" e 23,08m até o vértice 4, de coordenadas N9.142.725,095m e E212.763,24; Limite; deste, segue confrontando com Prédio Multifamiliar nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°37'12" e 34,11m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O terreno de que trata este artigo encontra-se na posse deste município, mansa, pacífica e ininterruptamente há mais de 40 anos.

Art. 2º A área descrita destina-se a construção do novo Clube Municipal de Orobó, obra que será imprescindível para o desenvolvimento social do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 02 de julho de 2020; 92º da Emancipação.

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 02/07/2020
Serrano

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito

Michelle da Silva
Teixeira Arruda
Secretaria de Finanças